



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XIII - Edição - Nº 2.191
Costa Rica (MS), 04 de Julho de 2018.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (interino) – **Paulo Renato Andriani**
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

Autarquias Municipais
(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Presidente - **Antônio Divino Felix Rodrigues**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**
2º Secretário - **Ailton Martins de Amorim**
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**
Vereador – **Artur Delgado Baird**
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolomo**
Vereador - **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.544, DE 3 DE JULHO DE 2018

Estabelece o horário de funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal na data que menciona.

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inc. VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, das 7h às 12h, no dia 6 de julho de 2018 (sexta-feira), data do jogo da Seleção Brasileira contra a Seleção Belga, nas quartas de final da Copa do Mundo FIFA de 2018.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 3 de julho de 2018; 38º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA no 14173/2018 Costa Rica/MS, 21 de junho de 2018.

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1o - NOMEAR GABRIEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO, titular da Cédula de Identidade RG nº 001.813.755 e CPF nº 054.045.821-03, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa I, DAS IX, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 21 de junho de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA no 14174/2018 Costa Rica/MS, 21 de junho de 2018.

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1o - EXONERAR a servidora DEBORA MAITE COSTA, Matrícula nº 62863, titular da Cédula de Identidade RG nº 5828080 SSP/GO e CPF nº 047.482.661-98 do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa I, DAS IX, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 21 de junho de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA no 14175/2018 Costa Rica/MS, 21 de junho de 2018.

“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1o - NOMEAR DEBORA MAITE COSTA, titular da Cédula de Identidade RG nº 5828080 e CPF nº 047.482.661-98, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento II, DAS VIII, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal, com os respectivos vencimentos.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 21 de junho de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA no 14176/2018 Costa Rica/MS, 21 de junho de 2018.

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - EXONERAR a servidora LUCIMAR ALVES AMORIM DA SILVA, Matrícula nº 57924, titular da Cédula de Identidade RG nº 001032283 SSP/MS e CPF nº 822.067.591-87 do cargo em comissão de Chefe de Serviço, DAS XI, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 21 de junho de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA no 14177/2018 Costa Rica/MS, 21 de junho de 2018.

“EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - EXONERAR a servidora KATIUCE CAETANO NUNES, Matrícula nº 25704, titular da Cédula de Identidade RG nº 001438165 SSP/MS e CPF nº 017.442.111-75 do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa II, DAS X, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 10 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 21 de junho de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA no 14178/2018 Costa Rica/MS, 21 de junho de 2018.

“CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER por 30 dias a Licença para tratamento de saúde a servidora KEDNA GISLEN PEREIRA DE ALMEIDA, Psicólogo, inscrita na matrícula nº 7072, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 14 de junho a 13 de julho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 21 de junho de 2018.
WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

Pagamentos		
X	PMCR	15 dias
X	SPM	15 dias
-	INSS	-

Despacho do Ordenador de Despesas

O Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Costa Rica e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3439/2018 visando a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão

total da obra, passando o prazo de execução da obra para 16/11/2018, referente ao Processo Licitatório nº 781/2018, modalidade Tomada de Preços nº 05/2018, conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 04 de julho de 2018
Waldeli dos Santos Rosa
 Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 02/2018
 PROCESSO 1535/2018
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO DAS ESCOLAS VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, e levando em consideração a informação contida no e-mail da Secretaria Municipal de Educação, e pela total supremacia do interesse público envolvido, determino o CANCELAMENTO do presente procedimento, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Frisa-se que desfazimento do processo licitatório não gera direito a indenização, conforme prevê art. 49, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações, haja vista que o processo não foi homologado.

Publique-se, sendo que os interessados terão, caso queiram, o prazo de dois dias úteis para se manifestar nos autos.

Costa Rica, 3 de julho de 2018.
Waldeli dos Santos Rosa
 Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1175/2018
 Pregão Presencial nº 60/2018
 Objeto: Registro de preços visando aquisição de material de informática para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Agricultura e Obras

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, e levando em consideração a informação contida na Ata de Sessão Pública, e pela total supremacia do interesse público envolvido, determino o CANCELAMENTO do presente procedimento, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Frisa-se que desfazimento do processo licitatório não gera direito a indenização, conforme prevê art. 49, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações, haja vista que o processo não foi homologado.

Publique-se, sendo que os interessados terão, caso queiram, o prazo de três dias úteis para se manifestar nos autos.

Deverá ser aberto novo processo licitatório, para que a aquisição seja através de “menor preço por lote”, acolhendo assim a justificativa de necessidade da compatibilidade entre os itens que compõem o lote.

Costa Rica, 3 de julho de 2018.
Waldeli dos Santos Rosa
 Prefeito Municipal

Arrecadação Bruta: R\$ 81.148,00
 Líquido: 37.900,00
 Dividido por 9 Instituições: R\$ 4.211,00

Rifas (cada número R\$ 5,00):
 Adenocre: 600 números
 Francisco: 540 números
 Joaquim: 480 números
 Ambrosina: 568 números
 Sonho Meu: 513 números
 Sonho de Ninar: 600 números
 Ilidia: 1685 números
 Vale: 680 números
 Davina: 1547 números

Total de números vendidos: 7.213

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024 Aos 03 de julho de 2018.

Aprova a indicação de membros para composição dos conselhos municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do artigo 26, da Resolução nº 006/2015 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO o Ofício nº 490/2018/GAB/PMCR, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Waldeli dos Santos Rosa, que traz como assunto a alteração na composição de conselhos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXX, do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a indicação dos membros abaixo relacionados para composição dos conselhos municipais de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade como o que dispõe o inciso XXX, do artigo 53, da Lei Orgânica Municipal:

I - Conselho Municipal de Políticas Culturais (Portaria nº 13.740, de 2015):

a) Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura: Jaqueline Castro Vargas, membro titular.

b) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento: José Adriano de Jesus Silva, membro suplente.

c) Representante da ADHONEP: Amédio Luiz Pelegrini, membro titular.

II - Conselho Municipal de Assistência Social (Portaria nº 12.544, de 2016):

a) Representante dos profissionais do SUAS/OAB: Adriano Martins da Silva, membro suplente.

III - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (Portaria nº 12.545, de 2016):

a) Representantes da Associação dos Pais e Mestres: Ana Carla Zibetti, membro titular; e Wesley Augusto Rodrigues, membro suplente.

IV - Conselho Municipal de Meio Ambiente (Portaria nº 13.738, de 2018):

a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento: José Adriano de Jesus Silva, membro titular.

b) Representante do Poder Legislativo: Ailton Martins de Amorim, membro suplente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, aos 03 de julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS
Vereador/Presidente

PORTARIA Nº 62/2018. Aos 03 de julho de 2018.

Concede prazo para retirada de títulos outorgados pela Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS e não recebidos pelos homenageados.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 26, inciso XIII, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a outorga de honrarias da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, in casu, "Título de Cidadão Costarriquense" e "Comenda do Mérito Legislativo – Medalha José Ferreira da Costa" para homenageados que não participaram das respectivas cerimônias de entrega e, portanto, ainda não retiraram as respectivas honrarias que se encontram em poder da Secre-

taria-Geral desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO decisão tomada em conjunto pelos nobres edis que compõem esta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar até o dia 07 de agosto de 2018 o prazo máximo para os homenageados a seguir elencados retirarem as honrarias a eles outorgadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica:

a) João Gomes Sobrinho, homenageado com a "Comenda do Mérito Legislativo – Medalha José Ferreira da Costa" por meio do Decreto Legislativo nº 07/2016;

b) Odirce Platero de Souza, homenageado com a "Comenda do Mérito Legislativo – Medalha José Ferreira da Costa" por meio do Decreto Legislativo nº 11/2017;

c) Bruno Galeazzi, homenageado com o "Título de Cidadão Costarriquense" por meio da Resolução nº 12/2017;

d) Dagoberto Nogueira Filho, homenageado com o "Título de Cidadão Costarriquense" por meio da Resolução nº 18/2015;

e) George Cássio Tiosso Abbud, homenageado com o "Título de Cidadão Costarriquense" por meio da Resolução nº 05/2014;

f) Joaquim Cândido Teodoro de Carvalho, homenageado com o "Título de Cidadão Costarriquense" por meio da Resolução nº 18/2015;

g) Reinaldo Azambuja da Silva, homenageado com o "Título de Cidadão Costarriquense" por meio da Resolução nº 14/2015;

h) Simone Nassar Tebet, homenageada com o "Título de Cidadã Costarriquense" por meio da Resolução nº 05/2014.

Art. 2º A retirada das honrarias deverá ser feita na Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica pelo homenageado ou por meio de representante legal com procuração específica que outorgue poderes para a retirada.

Parágrafo único. Para retirada da honraria, o homenageado ou o representante legal deverá apresentar documento oficial de identificação.

Art. 3º A não retirada das honrarias pelos homenageados no prazo estipulado no artigo 1º implicará no cancelamento dos respectivos títulos.

Art. 4º Caberá à Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica comunicar via ofício o teor desta Portaria a todos os homenageados elencados no artigo 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, aos 03 de julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS
Vereador/Presidente

PORTARIA Nº 63/2018. Aos 03 de julho de 2018.

Nomeia membros para composição da Comissão Especial criada pela Resolução nº 17, de 03 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 26, inciso XIII, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução nº 17, de 03 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores Ailton Martins de Amorim, Averaldo Barbosa da Costa, Claudomiro Martins Rosa, José Augusto Maia Vasconcellos, Jovenaldo Francisco dos Santos, Lucas Lázaro Gerolomo e Rayner Moraes Santos para composição da Comissão Especial criada pela Resolução nº 17/2018, que terá

como objetivo promover estudos sobre os impactos da exploração do gás de xisto no âmbito do Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, aos 03 de julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS
Vereador/Presidente

RESOLUÇÃO Nº 017 Aos 03 de julho de 2018.

Constitui Comissão Especial para promover estudos sobre os impactos da exploração do gás de xisto no âmbito do Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XV, da Resolução nº 06/2015 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, com fulcro no artigo 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, Comissão Especial com a finalidade de promover estudos, discussões e debates, organizar eventos e realizar audiências com entidades, especialistas e demais órgãos governamentais e não governamentais, com o objetivo de elaborar diagnóstico sobre os impactos da exploração do gás de xisto no âmbito do Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 07 (sete) vereadores do Poder Legislativo Municipal, os quais serão nomeados no prazo máximo de 05 (cinco) dias pelo Presidente da Câmara, nos termos do inciso XII, do artigo 26, do Regimento Interno.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da nomeação dos membros de que trata artigo 2º desta Resolução, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório desta Comissão Especial, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Plenário, mediante requerimento fundamentado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, aos 03 de julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS
Vereador/Presidente

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 24/2018

Processo nº 20/2018

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
KLC Consultoria em Gestão Pública LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada visando realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica.

Vigência Contratual: A vigência contratual será pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, em virtude da alimentação do SICAP/TCE-MS, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

Valor da soma das taxas de inscrição R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

Amparo Legal: Pregão Presencial nº 14/2018

Data da assinatura: 16 de maio de 2018

Assinam: Antônio Divino Félix Rodrigues

Kely Caroline Carvalho

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE BENS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 11/2018

Processo nº 16/2018

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE

Fundidos de Ferro Brasil LTDA – EPP

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de tampões de ferro fundido 600mm.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou seja, de 07/05/2018 à 07/05/2019.

Dotação: 11, 11.15, 17, 512, 119, 2.233

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Plano Plurianual: Lei nº 1.827/2017

Amparo Legal: Pregão Presencial nº 10/2018

Data da assinatura: 07/05/2018

Assinam: Antônio Divino Félix Rodrigues

Abraão Lincoln Rodrigues

Fundidos de Ferro Brasil LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01.	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600MM ARTICULADO P/ ESGOTO, NÃO PODERÁ TER ORIFÍCIO (ABERTURA) NA TAMPA SUPERIOR, EVITANDO ASSIM ENTRADA DE ÁGUA DE CHUVA E EXALAÇÕES DE GASES DA REDE DE ESGOTO - TRAFÉGO PESADO.	80 UN	R\$ 324,00	R\$ 25.920,00	ALEA
02.	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600MM ARTICULADO P/ ESGOTO, NÃO PODERÁ TER ORIFÍCIO (ABERTURA) NA TAMPA SUPERIOR, EVITANDO ASSIM ENTRADA DE ÁGUA DE CHUVA E EXALAÇÕES DE GASES DA REDE DE ESGOTO - TRAFÉGO LEVE	200 UN	R\$ 257,00	R\$ 51.400,00	ALEA
Valor Global - R\$ 77.320,00					

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE BENS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12/2018

Processo nº 18/2018

Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE

Fátimo Candido Ferreira Eireli EPP

L.F. de Souza ME

Objeto: Registro de Preços visando contratação de empresa para confecção de material gráfico.

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou seja, de 18/05/2018 à 18/05/2019.

Dotação: 11, 11.15, 17, 512, 119, 2.233

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Plano Plurianual: Lei nº 1.827/2017

Amparo Legal: Pregão Presencial nº 12/2018

Data da assinatura: 18/05/2018

Assinam: Antônio Divino Félix Rodrigues

Fátimo Candido Ferreira

Lourival Ferreira de Souza

Fátimo Candido Ferreira Eireli EPP

Item	Objeto	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS. CONFORME LAYOUT APROVADO	180	MTS	48,00	8.640,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA DE BANNER DE 440GR. CONFORME LAYOUT APROVADO	50	MTS	50,00	2.500,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA DE FAIXA DE 280 GR. CONFORME LAYOUT APROVADO	20	MTS	39,50	790,00
6	CONFECÇÃO DE CAVALETES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 130X90CM CHAPADO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO INDUSTRIAL FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT APROVADO	20	UN	485,00	9.700,00
7	CONFECÇÃO DE PLAQUINHAS DE PATRIMÔNIO SENDO EM CHAPA DE ALUMINIO COM GRAVAÇÃO MEDINDO 4X2CM CONFORME LAYOUT APROVADO	500	UN	4,50	2.250,00
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS REFLETIVOS INDUSTRIAL CONFORME LAYOUT APROVADO	20	MTS	105,00	2.100,00
11	Confecção e instalação de placas de PVC	30	UN	22,00	660,00

	2mm adesivada de adesivo impresso medindo 20x30cm, conforme layout aprovado				
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CHAPA FRIA ADESIVADA DE ADESIVO IMPRESSO MEDINDO 40X60CM. CONFORME LAYOUT APROVADO	15	UN	100,00	1.500,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS MEDINDO 300X200CM. SENDO UM QUADRO DE METALON 50X30 CHAPADO DE CHAPA GALVA ALUMINIO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO COM 2 PÉS DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO. CONFORME LAYOUT APROVADO	8	UN	1.600,00	12.800,00
14	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18, MEDINDO 200X100CM ADESIVADA DE ADESIVO IMPRESSO COM 02 PÉS DE FIXAÇÃO. CONFORME LAYOUT APROVADO	5	UN	720,00	3.600,00
15	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA FRIA 18, MEDINDO 100X60CM ADESIVADA DE ADESIVO IMPRESSO COM PÉ DE FIXAÇÃO. CONFORME LAYOUT APROVADO	5	UN	345,00	1.725,00
VALOR GLOBAL R\$ 46.265,00					

L.F. de Souza ME

Item	Objeto	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
4	CONFECÇÃO DE FOLDER MEDINDO 15X21CM. SENDO EM PAPEL COUCHE 12 DE GR. FRENTE E VERSO COLORIDO. CONFORME LAYOUT APROVADO.	10.000	UN	0,55	5.500,00
5	CONFECÇÃO DE PASTA DE PROCESSO NO PAPEL COUCHE 300DE GR IMPRESSÃO POR FORA COM 2 FUIROS MEDINDO 47X32CM .CONFORME LAYOUT APROVADO	1.000	UN	1,60	1.600,00
9	CONFECÇÃO DE ENVELOPES MEDINDO 24X34CM COM LOGO IMPRESSO. CONFORME LAYOUT APROVADO	500	UN	1,50	750,00
10	CONFECÇÃO DE ENVELOPES MEDINDO 11X23CM COM LOGO IMPRESSO. CONFORME LAYOUT APROVADO	500	UN	1,00	500,00
VALOR GLOBAL R\$ 8.350,00					

CONSELHO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Costa Rica no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Municipal nº 1.223/2015 e na forma regimental, convoca a todos os Conselheiros Titulares e na ausência os suplentes para participar da reunião ordinária do Conselho.

Data: 04 de julho de 2018

Hora: 08h00min

Local: Secretaria de Assistência Social

PAUTA:

- Informes da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Análise do Movimento financeiro FMIA;
- Relação dos casos atendidos pelo Conselho Tutelar;
- Relatório informativo – Casa Lar;
- Informes Gerais.

Osmar Gomes
Presidente do CMDCA
Gestão 2018

BOLETIM DIARIO TESOURARIA

03/07/2018

NOTAS EMPENHADAS	
TOTAL DE DEBITOS	R\$ -

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	45.518,87
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	281.540,99
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	19.737,37
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	231.321,39
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	8.681,63
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	24.246,72
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	536.980,81
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.085,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7		R\$	38.125,11
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	1.126.687,06
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	18.952,32
REND. - 6.718-0		R\$	15,90
1.147-9		R\$	2.371.992,53
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5		R\$	5.830,00
FMD - 6.625-7		R\$	119.521,09
ARRECADÇÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	12.171.486,08
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	61.516,09
DETRAN - 10864-2		R\$	45.460,90
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	167.296,95
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	60.581,02
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	904.102,06
ARRECADÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3		R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7		R\$	1.053.918,67
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	101.309,79
Simple Nacional 11.783-8		R\$	20.042,35
Iluminação Pública - 23.623-3		R\$	529.107,31
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	31.872,77
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	5.155,13
TOTAL:		R\$	19.982.110,48

EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		R\$	29.990,00
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	739.683,36
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	310.858,59
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	8.851,07
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	12.832,76
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9			
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X		R\$	12.934,21
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4		R\$	89.741,45
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1		R\$	122.431,74
FNDE - TRANSF. DE RECUR.FINAN. A TÍTULO DE APOIO -FEDERAT.REC.FPM- 25.442-8		R\$	103.932,61
FUNDEB -11.615-7		R\$	2.105.398,34
TOTAL:		R\$	3.536.654,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO		
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	R\$	24.121,86
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	732.888,38
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	408.059,06
B.BRASIL - ESTRUT.DA ATENÇÃOESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL - 21.908-8	UNIÃO	R\$	160.055,79
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3	UNIÃO	R\$	1.679.249,07
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	UNIÃO	R\$	525.028,56
B.BRASIL - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - ESTADO - 24.791-X	ESTADO	R\$	130.000,00
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	76,06
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	433.142,09
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	3.471,52
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	10.880,56
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	47.494,58
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	ESTADO	R\$	3.640,74
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	ESTADO	R\$	135.179,73
TOTAL:		R\$	4.293.288,00

SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2

46,22

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA - 47-7	MUNICIPAL		174.879,57
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	55.374,53
200 - CASAS MÓDULO I - CAIXA - 13.995-8		R\$	855.847,77
200 - CASAS MÓDULO II - CAIXA - 13.977-0		R\$	38.578,24
200 - CASAS MÓDULO III - CAIXA - 13.997-4		R\$	38.578,24

200 - CASAS MÓDULO IV - CAIXA - 13.978-8		R\$	36.183,20
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	56.079,57
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	1.498,86
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.225,69
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	122,72
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,70
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,18
BLOCO IGDBF-ÍNDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	13.481,43
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	21.346,77
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO		
	UNIÃO		
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	1.717,46
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2		R\$	1.189,31
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	9.226,67
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	635,99
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	14.680,48
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	7.188,93
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	16.159,66
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	10.811,78
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	25.699,64
	TOTAL:	R\$	1.384.555,61
	SALDO CONSOLIDADO PMCR	R\$	29.196.608,22

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	29.990,00
INC FINANC COMPL ESTADOS, DF E MUNICIPIOS VIG EM SAÚDE	3.359,83

CONVÊNIOS

TJ MS - 23.308-0		R\$	550.304,21
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	513.784,32
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	26.259,67
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x			
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	43.212,38
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	303.150,07
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2			
CONVÊNIO - BRASIL RIDE - 25.567-X		R\$	5.000,00
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROÇÃO AV.J.2 -7		R\$	451.166,60
PAV.ASFÁLTICA JK .6647.006-8			
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4			
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	15.415,19
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	149.073,44
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	-
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1			
CONVÊNIO - PAV.ASFÁLTICA BAIRRO RESID.FLOR DO CERRADO. - 6647.023-8		R\$	98.844,32
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		R\$	2.156.210,20

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	14.829.082,38
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	9.130.979,85
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	649.210,83
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	6.017.802,37
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	3.880,02
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	11.769,46
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.326.014,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	153.203,24
24-mai			35.121.956,36

SUMÁRIO

DECRETO	DECRETO	Pág.01
PORTARIA	PORTARIA	Pág.01/02
DESPACHO DO ORDENADOR	DESPACHO DO ORDENADOR	Pág.02
AVISO DE CANCELAMENTO	AVISO DE CANCELAMENTO	Pág.02
ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO	Pág.02
PODER LEGISLATIVO.....	PODER LEGISLATIVO	Pág.03/04
SAAE.....	SAAE	Pág.04/05
CONSELHO.....	CONSELHO	Pág.06
BOLETIM.....	BOLETIM	Pág.07/08

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000**

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

assecompmcr@gmail.com

site: www.costarica.ms.gov.br